



OFÍCIO VEREADOR Nº 468/2023

São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, **solicitar a Vossa Senhoria providências para a produção e instalação de placa com a denominação da viela Luiz Antônio Silva, no bairro Jardim Flórida.**

A devida identificação das vias são fundamentais para a orientação e locomoção das pessoas em uma cidade. Trazendo melhorias em diversos pontos, como a facilidade da visitação turística, questão que fomenta a economia local; e a entrega de correspondências e encomendas a munícipes.

Por fim, atento que anexo a este Ofício encontra-se a Lei 5.512, de 09 de setembro de 2022, a qual "Dá denominação de "Vielas Luiz Antônio Silva" a via localizada no Jardim Flórida".

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.512

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 66/2022 - L

De 27 de maio de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.529 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva-PSD)

Dá denominação de "Viela Luiz Antônio Silva" a via localizada no Jardim Flórida

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Luiz Antônio Silva" a via pública com início na Rua Lions Clube e término na Rua Dr. Fércio de Lima, no Jardim Flórida, a qual conta com 4m de largura e 64m de comprimento, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.09 15:29:48 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

